



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - PROJETO DE LEI N° 207 / 2018 -

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018”.....*

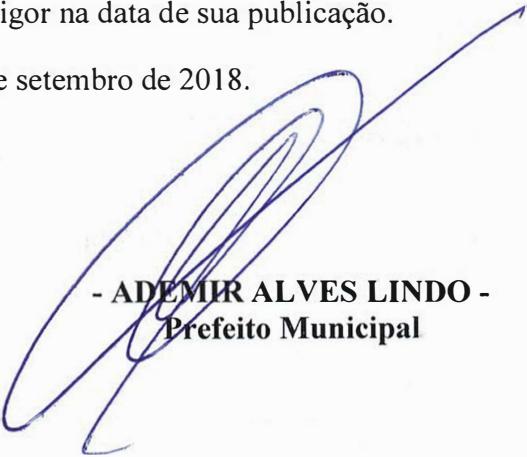
### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2604 - Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio, na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 09 de 2018

*Presidente*

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fazenda para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 09 de 2018

*Presidente*

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 09 de 2018

*Presidente*

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 09 de 2018  
(Presidente)

*Presidente*

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 09 de 2018

*Presidente*

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 09 de 2018

*Presidente*

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 10 de 2018

*Presidente*

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 10 de 2018

*Presidente*

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 09 de 2018

*Presidente*

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 09 de 2018

*Presidente*

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 09 de 2018

*Presidente*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 207/2018

### Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2018

Valores expressos em R\$ milhares médios/2018

#### ACRÉSCIMO

Programa: 2001 - PROSSEGUIR

Objetivo: Convênio Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio aos Entes que recebem FPM

Órgão Responsável Principal: 09.02.00 - Ensino Fundamental

| Indicador  | Órgão Executor     | Produto/Unidade de Medida | Índice Final PPA    |                       |                  | Total |
|--|--------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|------------------|-------|
|  |                    |                           | Meta física<br>2018 | Despesas<br>Correntes | Desp.<br>Capital |       |
| 2604 - Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio | Ensino Fundamental | 1                         | 1                   | 213                   | 0                | 213   |
| Total do Acréscimo                               |                    |                           |                     |                       |                  | 213   |

#### RECURSOS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIO PROGRAMA GOVERNO FEDERAL FNDE - FPM APOIO

| Discriminação   | 2018 |  |  |  | Total |
|---|------|--|--|--|-------|
| Recursos através do Excesso de Arrecadação Convênio Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio | 2018 |  |  |  |       |
|   | 213  |  |  |  | 213   |

#### Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender o Convênio Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 - Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio, na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.**

No orçamento de 2018 não estava previsto a dotação de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais), destinado a atender Convênio Programa Governo Federal - FNDE – Fundo de Participação dos Municípios.

Esta verba está de acordo com a resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), publicada em 18 de maio, que estabelece os critérios de transferência de recursos ao amparo da Medida Provisória (MP) 815/2018, para o apoio financeiro da União aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) - exercício 2018.

Os recursos foram depositados em contas corrente específicas, abertas pelo FNDE, devendo ser destinados para a cobertura de despesas de custeio, consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB). A transferência limitará ao valor da parcela estipulada a cada um dos municípios, calculada nas mesmas proporções aplicáveis. Desta forma a verba entrou nesta conta em maio e agora para poder utilizá-la necessitamos de uma abertura de crédito adicional especial.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada, requerendo tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, lembrando que a sua aprovação está condicionada à apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 25/9/2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

Ofício nº 167/2018

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2604 - Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio, na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2018-10-11 10:21  
Prioridade Alta



- PL\_206\_2018.pdf (~351 KB)
- PL\_207\_2018.pdf (~359 KB)
- PL\_208\_2018.pdf (~263 KB)
- PL\_217\_2018\_EM\_TRÂMITE.pdf (~1,8 MB)
- PL\_218\_2018\_EM\_TRÂMITE.pdf (~1,7 MB)
- PLC\_04\_2018.pdf (~22 MB)
- PLC\_06\_2018.pdf (~783 KB)
- PLC\_07\_2018.pdf (~314 KB)
- PLC\_08\_2018.pdf (~228 KB)

Prezada Camila, bom dia!

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s) de lei:

- Projeto de Lei Complementar nº 08/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 81/2007, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Pirassununga.
- Projeto de Lei Complementar nº 07/2018, que visa alterar dispositivo da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga.
- Projeto de Lei Complementar nº 06/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa estabelecer normas e procedimentos de capina e proíbe a capina química no município de Pirassununga.
- Projeto de Lei Complementar nº 04/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre reorganização administrativa da Prefeitura do Município de Pirassununga, conforme específica e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 206/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.
- Projeto de Lei nº 207/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Projeto de Lei nº 208/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 213.400,00, destinado a atender abertura da nova ação nº 2604 – referente ao Convênio Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio.
- Projeto de Lei nº 217/2018, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa denominar de LÚCIO ZANQUETIN a PNG 030, neste Município.
- Projeto de Lei nº 218/2018, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa denominar de LUIS ALEIXO BALDIN a PNG 359, neste Município.

Atenciosamente,

—  
Jéssica Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga

*Recebi*

*Pirassununga, 11/10/2018*

*Camila Guiguer*





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



# PARECER JURÍDICO

A secretaria para juntada no projeto de  
lei e copia aos Vereadores, observado os  
trâmites regimentais.  
Pirass; 22/10/2018.

**PARECER N.: 11/2018**

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE LEI N. 207/2018.

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Presidente

**EMENTA:** PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA NOVA AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito de Pirassununga, de número 207/2018, que dispõe sobre a inclusão da ação de n. 2604 – Programa do Governo Federal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) Apoio – na Lei Municipal n. 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

No orçamento de 2018 não estava prevista a dotação de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais) destinada a atender o Convênio FNDE – FPM, objeto deste Projeto. A propositura em epígrafe tem como escopo, em última instância, a abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 40 e 41, inc. II, da Lei Federal n. 4.320/1964. Para que seja aberto o crédito no orçamento vigente, faz-se necessário que a respectiva ação seja acrescentada no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

Nos termos do art. 74 da Resolução n. 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução n. 217 de 20/08/2018, foi determinada a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

89





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SE

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Em 11 de outubro de 2018 chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto Relatório.

## Passo à análise jurídica.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

## II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I, da Constituição da República. Por sua vez, a Lei Orgânica de Pirassununga dispõe, em seu artigo 5º, inc. I, que compete privativamente ao Município “elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado”.

De outra banda, cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito “estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”, nos termos do art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Feitas as devidas considerações, entendo pela regularidade formal do Projeto, que está juridicamente adequado a tramitar na Casa Legislativa.



## II.2. Da Legalidade da Propositora

Um dos objetivos do sistema orçamentário inaugurado pela Constituição da República de 1988 é exatamente o de permitir o controle sobre os recursos públicos e o equilíbrio orçamentário. Talvez por isso, o artigo 167 da Constituição da República elenca vedações orçamentárias para alcançar essas metas, tais como:

19





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



- a) programas e projetos não podem ser iniciados sem que estejam incluídos na lei orçamentária anual;
- b) a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas não pode exceder os créditos orçamentários ou adicionais;
- c) a realização de operações de crédito não pode exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante crédito suplementares com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo;
- d) abertura de créditos suplementares e especiais está condicionada à prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes;
- e) impõe-se autorização legislativa para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro; e
- f) a concessão ou utilização de créditos é limitada.

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas não previstas no orçamento. O crédito especial são despesas extras autorizadas por lei que têm como objetivo corrigir imprevistos que surgem durante a execução do orçamento. Nessas hipóteses, não há autorização inicial para a despesa, que não estava prevista quando da publicação da lei do orçamento.

Este é exatamente o caso previsto. O art. 1º do Projeto de Lei em tela visa a alterar a LDO mediante autorização legislativa para que seja aberto novo crédito especial, a ação 2604, Programa Governo Federal FNDE – FPM Apoio, de 18 de maio do corrente ano.

Os créditos serão destinados à cobertura de despesas de custeio, consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Quanto à dotação, será coberta através da verba referente ao Convênio Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



## II.3. Da Consulta Pública

Nos termos da Lei Municipal n. 5.196, art. 4º, parágrafo 2º; art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000; e art. 44 da Lei Federal 10.257/2001, faz-se necessária a realização de audiências públicas na fase de elaboração e discussão da Propositura, como condição obrigatória para aprovação pela Câmara Municipal.

## III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria Jurídica opina pela aptidão jurídica do Projeto de Lei n. 207/2018.

Por fim, opino pela regular tramitação da Proposição, apenas ressalvando que, quanto ao mérito, cabe a cada um dos membros desta Casa, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação. Aos nobres edis se reserva o direito de manifestação acerca da conveniência e oportunidade de seu conteúdo, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

É o parecer, *s.m.j.*

Pirassununga, 18 de outubro de 2018.

*Camila M. B. de Souza Guiguer*  
Camila Maria Brito de Souza Guiguer  
Analista Legislativo – Advogado  
OAB/SP 332.409



E-mail

Contatos



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

**Caixa de entrada**

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Archive

Junk

**Documento "Parecer Ad...**

Mensagem 1 de 76

De IntraNet Câmara de Pirassununga

Para notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br

Data Hoje 16:51

Prioridade Normal

## Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2018-10-22**Hora:** 16:51:51**Nome:** Secretaria Geral**Usuario:** secretaria**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br**IP Exec.:** 192.168.0.113

## Informação do Documento

**Titulo:** Parecer Advogado Projetos de Lei

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, os **Pareceres Jurídicos emitidos pelo Advogado da Câmara**, aos Projetos de Lei nºs: 206, 207 e 208 / 2018 e Projetos de Lei Complementar nºs: 06, 07 e 08 / 2018, para conhecimento e trâmites regimentais.

**Descrição:**

Atenciosamente,

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho****Presidente**

**Nome:** Parecer Advogado Projeto de Lei.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 2535

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorno este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de

Você recebeu essas notificação/comunicado automática do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga](#) gerado pela ocorrência descrita acima.





# Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 16 de outubro de 2018 (terça-feira), às 19 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis.

➤ **Projeto de Lei nº 206/2018.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

➤ **Projeto de Lei nº 207/2018.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

➤ **Projeto de Lei nº 208/2018.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2604 – referente ao Convênio Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 - Caixa Postal: 89

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



Of. nº 02260/2018-SG

Pirassununga, 17 de outubro de 2.018.

Senhor Prefeito,

Cumpre informar a Vossa Excelência que ontem no horário designado para a Audiência Pública sobre os Projetos de Lei de vossa autoria, sob os nºs: 206, 207, 208/2018, para inclusão nas Leis Municipais nºs: 5.196, de 20/12/2017 (Plano Plurianual 2018-2021) e 5.120, de 11/07/2017 (Diretrizes Orçamentárias de 2018), a ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE-FPM Apoio, bem como, a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento vigente, até o limite de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais) teve sua realização frustrada por falta de comparecimento de representantes legais do Executivo Municipal para explanação e cumprimento do que dispõe o artigo 4º da Lei nº 5.196, de 20/12/2017, mesmo com a concessão de 30 minutos posteriores ao horário de início, gerando despesas administrativas relativas a editais, notificações e chamamento da Comunidade para a Audiência Pública, com prejuízo e desrespeito a Comunidade local.

Em razão dos fatos e da indignação dos Vereadores ao descaso, informo-vos que o Processo Legislativo teve sua tramitação prejudicada, ficando sem efeito o pedido de urgência previsto no artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, ante a falta de cumprimento de requisito extrínseco, razão pelo qual não será incluído em Ordem do Dia até o cumprimento dos requisitos do Plano Plurianual.

Ressalto que a matéria tratada nos projetos é de interesse do município e da população, motivo ao qual solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de notificar os Ilustríssimos Senhores Secretários das Pastas e técnicos da Prefeitura Municipal para as providências cabíveis, visando a realização de audiência pública sob pena de grave ônus ao Município, com as perdas financeiras insertas nas propostas legislativas.

Certo da atenção ao relevante assunto, renovo a Vossa Excelência os cordiais votos de estima e consideração.

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal de  
Pirassununga - SP

*Recebi*  
Pirassununga, 18/10/2018  
*ilmar*





**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



Ofício nº. 485/2018/SME

A disposição dos Edis com cópia.  
Considerando o interesse público que reveste o assunto,  
fica designada a data de 30/10/2018, às 18h30min., para  
realização de nova audiência pública para os Projetos de  
Lei nºs: ... Pirassununga, 18 de outubro de 2018.  
206, 207 e 208/2018. A secretaria para providencias do  
convite. Ofício-se o interessado.  
Pirassununga, 18 de outubro de 2018.  
Pirassununga, 18 de outubro de 2018.  
Pirassununga, 18 de outubro de 2018.

Exmo. Senhor Vereador

**LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro

Pirassununga/SP

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente

*10. Sampaio*

Assunto: Pedido formal de desculpas

Exmo. Sr.,

Vimos por meio deste pedir desculpas a Vossa Excelência presidente da Câmara de Vereadores de Pirassununga e aos demais vereadores pela minha ausência da Audiência Pública do dia 16 de outubro de 2018.

Justifico que pela minha inexperiência no cargo que estou exercendo há apenas 4 meses estou me inteirando das regras e desconhecia os procedimentos necessários para a referida ação que contemplava a minha presença.

De maneira absolutamente respeitosa apresento as minhas sinceras desculpas a esta casa de Leis e peço a realização de uma nova audiência e me comprometo a participar.

Respeitosamente,

*Hamilton Alberto de Oliveira*  
Secretário Municipal de Educação



# CÂMARA MUNICIPAL de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga comunica que a audiência pública do dia 16/10/2018 foi fracassada devido à ausência de representantes do Poder Executivo. Diante do interesse público que reveste a matéria dos projetos de lei nº 206, 207 e 208/2018, e atendendo ao pedido do secretário municipal de Educação, nos termos do princípio da transparéncia da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia 30 de outubro de 2018 (terça-feira), às 18h30 horas, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis.

➤ **Projeto de Lei nº 206/2018.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

➤ **Projeto de Lei nº 207/2018.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

➤ **Projeto de Lei nº 208/2018.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2604 – referente ao Convênio Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio.

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – CENTRO/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89  
E-mail: [legislativo@CAMARAPIRASSUNUNGA.sp.gov.br](mailto:legislativo@CAMARAPIRASSUNUNGA.sp.gov.br) / Site: [www.CAMARAPIRASSUNUNGA.sp.gov.br](http://www.CAMARAPIRASSUNUNGA.sp.gov.br)

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente

*Os documentos pertinentes a Relação de Convocados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 207/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30 OUT 2018

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
Presidente

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Relator

*Luciana Batista*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 207/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 30 OUT 2018

Edson Sidinei Vich  
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 207/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão** de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

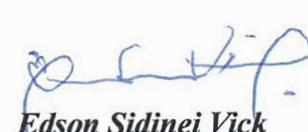
Sala das Comissões, 30 OUT 2018

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa

Presidente

  
Jeferson Ricardo do Couto

Relator

  
Edson Sidinei Vick

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 207/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões. 30 OUT 2018



Luetânia Batista  
Presidente



Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Relator



Edson Sidinei Vick  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 207/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 30 OUT 2018

*R*  
José Antonio Camargo de Castro  
Presidente

*Vitor*  
Vitor Naressi Netto  
Relator

*Paulo Sérgio*  
Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 207/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões. 30 OUT 2018

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
Presidente

Luciana Batista  
Relator

Nelson Pagoti  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

**PARECER N°**

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 207/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 30 OUT 2018

*José Antonio Camargo de Castro*  
Presidente

*Edson Sidinei Vick*  
Relator

*Luciana Batista*  
Membro



**REQUERIMENTO**

**Nº 834/2018**

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

**30 OUT 2018**

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*João Scarpato*  
**PRESIDENTE**

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 207/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2018.

*Vitor Naressi Netto*  
Vereador

*José Carlos*

*Wallace*

*Wagner*

*Wagner*

*Wagner*

*Paulo Piza*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5324 PROJETO DE LEI Nº 207/2018

*“Autoriza inclusão de nova ação na  
Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para  
o exercício de 2018”.....*

## **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2604 - Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio, na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de outubro de 2018.

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 5324

## ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 207/2018

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2018

Valores expressos em R\$ milhares médios/2018

### ACRÉSCIMO

Programa: 2001 - PROSSEGUIR

Objetivo: Convênio Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio aos Entes que recebem FPM

Órgão Responsável Principal: 09.02.00 - Ensino Fundamental

| Indicador  | Órgão Executor     | Índice mais recente | Índice Final PPA    |                       |                  |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|------------------|
|  |                    |                     | Meta física<br>2018 | Despesas<br>Correntes | Desp.<br>Capital |
| 2604 - Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio | Ensino Fundamental | 1                   | 1                   | 213                   | 0                |
| Total do Acréscimo                               |                    |                     |                     |                       | 213              |

### **RECURSOS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIO PROGRAMA GOVERNO FEDERAL FNDE - FPM APOIO**

| Discriminação   | 2018 | Total |  |  |     |
|---|------|-------|--|--|-----|
|   |      |       |  |  |     |
| Recursos através do Excesso de Arrecadação Convênio Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio | 213  |       |  |  | 213 |

### **Justificativa das Modificações:**

Acréscimos dos valores para atender o Convênio Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 02337/2018-SG

Pirassununga, 31 de outubro de 2018

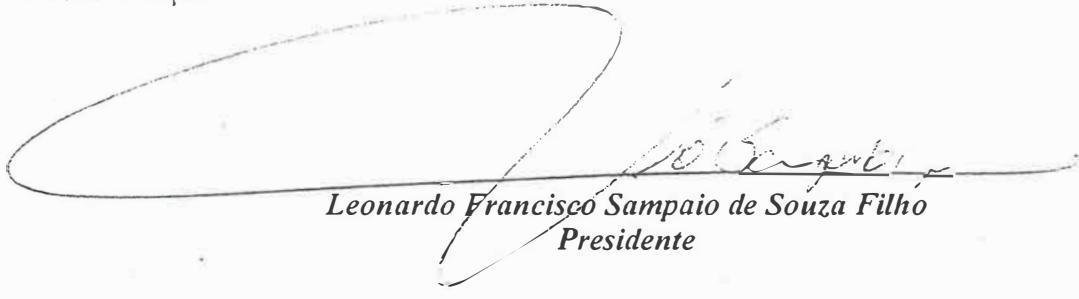


Senhor Prefeito,

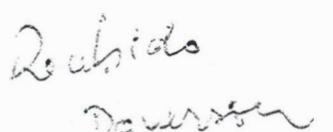
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 706 a 736/2018; Requerimento nº 842/2018; e Pedido de Informações nº 216, 217, 218, 219, 220, 221 e 222/2018, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 30 de outubro de 2018.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5323, 5324, 5325 e 5326, referente aos Projetos de Lei nºs 206, 207, 208 e 223/2018, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereadores segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA – SP

  
13/11/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 187/2018

A secretaria para providências de prexe.  
Piras, 06/11/2018.

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Presidente*

Pirassununga, 5 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.400, 5.401, 5.402 e 5.403/2018.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

*VIVIANE DOS REIS*  
VIVIANE DOS REIS  
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta

2018-11-05 11:16:10-14:52:00-03:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.401, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2604 - Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio, na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2018.

*- ADEMIR ALVES LINDO -*  
*Prefeito Municipal*

Publicada na Portaria.  
Data supra.

*VIVIANE DOS REIS.*  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO À LEI N° 5.401, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2018

Valores expressos em R\$ milhares médios/2018

### ACRÉSCIMO

Programa: 2001 - PROSSEGUIR

Objetivo: Convênio Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio aos Entes que recebem FPM

Órgão Responsável Principal: 09.02.00 - Ensino Fundamental

| Indicador  | Órgão Executor     | Produto/Unidade de Medida | Índice Final PPA    |                       |                  |       |
|--|--------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|------------------|-------|
|  |                    |                           | Meta física<br>2018 | Despesas<br>Correntes | Desp.<br>Capital | Total |
| Ação<br>2604 - Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio | Ensino Fundamental | 1                         | 1                   | 213                   | 0                | 213   |
| Total do Acréscimo                                       |                    |                           |                     |                       |                  | 213   |

### RECURSOS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIO PROGRAMA GOVERNO FEDERAL FNDE - FPM APOIO

| Discriminação   | 2018 |  |  |  | Total |
|---|------|--|--|--|-------|
| Recursos através do Excesso de Arrecadação Convênio Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio | 213  |  |  |  | 213   |
|   |      |  |  |  |       |

### Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender o Convênio Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio

2

2



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064**

## – LEI Nº 5.401, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 –

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2604 - Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio, na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme consta do anexo a esta Lei.

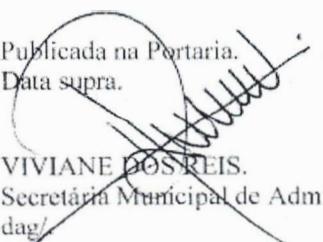
**Art. 2º** Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2018.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome

Crescente

Ordenar



## Name

## Last modified

30-Jul-2018 13:18 1.3K

08-Nov-2018 14:39 5.9M

07-Nov-2018 13:24 3.9M

06-Nov-2018 16:04 230K

05-Nov-2018 14:56 202K

01-Nov-2018 15:51 1.8M

31-Oct-2018 17:11 201K

30-Oct-2018 17:11 190K

29-Oct-2018 16:14 181K

26-Oct-2018 16:25 187K

25-Oct-2018 15:43 178K

24-Oct-2018 16:48 175K

23-Oct-2018 16:15 176K

22-Oct-2018 17:18 201K

22-Oct-2018 18:17 53M

22-Oct-2018 18:17 47M

22-Oct-2018 18:17 90M

22-Oct-2018 18:17 58M

22-Oct-2018 18:17 46M

22-Oct-2018 18:17 46M

19-Oct-2018 15:40 161K

18-Oct-2018 14:59 202K

- [Imprensa em servidor de Arquivos \(192.168.1.250\).lnk](#)
- [2018-11-08 - Diário Eletrônico nº 64 - 08 de Novembro de 2018.pdf](#)
- [2018-11-07 - Diário Eletrônico nº 64 - 07 de Novembro de 2018.pdf](#)
- [2018-11-06 - Diário Eletrônico nº 64 - 06 de Novembro de 2018.pdf](#)
- [2018-11-05 - Diário Eletrônico nº 64 - 05 de Novembro de 2018.pdf](#)
- [2018-11-01 - Diário Eletrônico nº 64 - 01 de Novembro de 2018.pdf](#)
- [2018-10-31 - Diário Eletrônico nº 63 - 31 de Outubro de 2018.pdf](#)
- [2018-10-30 - Diário Eletrônico nº 63 - 30 de Outubro de 2018.pdf](#)
- [2018-10-29 - Diário Eletrônico nº 63 - 29 de Outubro de 2018.pdf](#)
- [2018-10-26 - Diário Eletrônico nº 63 - 26 de Outubro de 2018.pdf](#)
- [2018-10-25 - Diário Eletrônico nº 63 - 25 de Outubro de 2018.pdf](#)
- [2018-10-24 - Diário Eletrônico nº 63 - 24 de Outubro de 2018.PDF](#)
- [2018-10-23 - Diário Eletrônico nº 63 - 23 de Outubro de 2018.pdf](#)
- [2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018.pdf](#)
- [2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018 \(Ed. Complementar\) - LC 164-2018 \(Parte 6\).pdf](#)
- [2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018 \(Ed. Complementar\) - LC 164-2018 \(Parte 5\).pdf](#)
- [2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018 \(Ed. Complementar\) - LC 164-2018 \(Parte 4\).pdf](#)
- [2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018 \(Ed. Complementar\) - LC 164-2018 \(Parte 3\).pdf](#)
- [2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018 \(Ed. Complementar\) - LC 164-2018 \(Parte 2\).pdf](#)
- [2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018 \(Ed. Complementar\) - LC 164-2018 \(Parte 1\).pdf](#)
- [2018-10-19 - Diário Eletrônico nº 63 - 19 de Outubro de 2018.pdf](#)
- [2018-10-18 - Diário Eletrônico nº 63 - 18 de Outubro de 2018.pdf](#)